



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2025

16721

Concede o Título de Cidadão Rio-clarense ao ex-vereador paulistano Fernando Holiday.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-clarense ao vereador paulistano Fernando Holiday, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos cidadãos brasileiros, pela coragem e patriotismo demonstrados na defesa da democracia, pela liderança em movimentos pacíficos e pela atuação em causas conservadoras contrárias ao aborto, à descriminalização das drogas, à adultização de crianças e à ideologia de gênero, bem como pela destinação de recursos superiores a R\$ 30 milhões nas áreas da saúde, segurança, direitos humanos, esportes e lazer.

Art. 2º A entrega do título será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Claro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 04 de setembro de 2025

TIEMI NEVOEIRO

Vereadora - Republicanos



BIOGRAFIA

Fernando Holiday Silva Bispo, conhecido como Fernando Holiday, nasceu em São Paulo em 22 de setembro de 1996. É político e foi vereador da cidade de São Paulo, eleito inicialmente pelo Democratas (DEM) e atualmente filiado ao Partido Liberal (PL).

Oriundo de família simples, destacou-se desde cedo por sua liderança, dedicação e engajamento em debates sociais e políticos. Tornou-se uma das vozes mais conhecidas de sua geração ao se firmar como líder do Movimento Brasil Livre (MBL), grupo que teve atuação marcante no cenário político nacional e desempenhou papel de grande destaque nas mobilizações populares em defesa da democracia e da ética na gestão pública.

Conquistou espaço na política institucional, sendo eleito em 2016 vereador pela cidade de São Paulo, com apenas 20 anos de idade. À época, tornou-se o mais jovem parlamentar da história da Câmara Municipal de São Paulo, fato que simbolizou a renovação política e o surgimento de novas lideranças com disposição para enfrentar os desafios da vida pública.

Em sua atuação legislativa, Fernando Holiday sempre demonstrou firmeza em suas convicções e coerência na defesa de valores ligados à liberdade individual, ao combate aos privilégios e à luta contra a corrupção. Suas propostas e fiscalizações estiveram voltadas a ampliar a transparência do poder público, a melhorar a qualidade da educação, e a garantir que os recursos públicos fossem aplicados com responsabilidade e eficiência.

Reeleito para novos mandatos, consolidou sua trajetória como um parlamentar de relevância na maior cidade do país. Sua juventude, associada à determinação em fiscalizar e propor medidas de impacto, fez com que seu nome fosse lembrado em todo o território nacional. Ao longo dos anos, manteve presença ativa em debates públicos e se tornou referência de coragem política, mesmo em meio a contextos de forte polarização.

Dessa forma, Fernando Holiday é hoje uma liderança política de expressão, cuja trajetória inspira novas gerações a acreditar na força da participação cidadã e na importância da honestidade e da coerência no exercício da vida pública. Por essas razões, considera-se justa e meritória a concessão do título de Cidadão Rio-clarense, como forma de reconhecer sua contribuição à política brasileira e de homenagear sua relevância para a vida democrática do país.



ANUÊNCIA

Eu, Fernando Holiday Silva Bispo, portador do RG nº 37.291.529-2 CPF nº408.503.308-58 , residente à Rua Fagundes Dias,258 Saúde, São Paulo – SP, autorizo a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo para a concessão do título de “Cidadão Rio-clarense”.

Reitero, com grande honra e gratidão, aceitação desse título que receberei por iniciativa da Nobre Vereadora Tiemi Nevoeiro

Rio Claro, 05 de setembro de 2025

Fernando Holiday Silva Bispo



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G66N3GK0XS4Z0J76>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G66N-3GK0-XS4Z-0J76



Francisca M. Tiemi M. F. Nevoeiro

Vereadora

Assinado em 05/09/2025, às 16:55:38

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - G66N-3GK0-XS4Z-0J76



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025 - PROCESSO Nº 16721/2025.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2025, de autoria da nobre Vereadora Tiemi Nevoeiro, que concede o Título de Cidadão Rio-clarense ao ex-vereador paulistano Fernando Holiday.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - ZY6M-WNH8-4B5Z-F3YG



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

“Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito.

(...)

Nesse diapasão o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso I, do Regimento Interno desta Edilidade.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a biografia e a anuência de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007. Notamos que foram apresentados a biografia e a anuência do homenageado.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2025 reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 17 de setembro de 2025.

Daniel Magalhães Nunes	Ricardo Teixeira Penteado	Amanda Gaino Franco
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 164.437	OAB/SP nº 139.624	OAB/SP nº 284.357

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - ZY6M-WNH8-4B5Z-F3YG



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZY6MWNH84B5ZF3YG>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZY6M-WNH8-4B5Z-F3YG



DANIEL MAGALHAES NUNES

Jurídico

Assinado em 17/09/2025, às 15:45:38

RICARDO TEIXEIRA PENTEAD

Jurídico

Assinado em 17/09/2025, às 15:46:38

Amanda Gaino Franco

Jurídico

Assinado em 17/09/2025, às 15:50:52

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - ZY6M-WNH8-4B5Z-F3YG



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PEDIDO DE COMISSÃO CONJUNTA

Solicitamos abertura de Comissão Conjunta no **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2025** de Autoria da VEREADORA TIEMI NEVOEIRO

Rio Claro, 23 de setembro de 2025

DIEGO GARCIA GONZALEZ

Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Comissão de Defesa dos Direitos da
Pessoa Humana

EMÍLIO JOSÉ CERRI

Comissão de Defesa dos Direitos da
Pessoa com Deficiência

EMÍLIO JOSÉ CERRI

Comissão de Defesa dos Animais

ERIC ARTHUR ROMUALDO

Comissão de Políticas Públicas

CLAUDINO NUNES PEREIRA

Comissão de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente

TIEMI NEVOEIRO

Comissão de Defesa
dos Direitos da mulher

TIEMI NEVOEIRO

Comissão de Educação

ADRIANO LA TORRE

Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças

Rua 3, nº 945, Centro, CEP: 13500-907 - Rio Claro – S.P. – Fone: (19) 3526-1300



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Pedido de Comissão Conjunta Nº 1/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6ASU8GB57NM016ES>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6ASU-8GB5-7NM0-16ES

DIEGO GARCÍA GONZALEZ

Vereador

Assinado em 23/09/2025, às 15:07:22

EMILIO CERRI

Vereador

Assinado em 23/09/2025, às 16:52:10



Francisca M. Tiemi M. F. Nevoeiro

Vereadora

Assinado em 24/09/2025, às 11:23:10

ADRIANO LA TORRE

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 25/09/2025, às 10:08:28

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vereador

Assinado em 25/09/2025, às 10:10:06

CLAUDINO NUNES PEREIRA

Vereador

Assinado em 25/09/2025, às 14:24:40

ERIC ARTHUR ROMUALDO

Vereador

Assinado em 25/09/2025, às 14:43:35

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 6ASU-8GB5-7NM0-16ES



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PARECER COMISSÃO CONJUNTA

A Comissão Conjunta dos Presidentes de Comissões Permanentes desta Edilidade, abaixo assinados, opinam pela aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025** de Autoria da VEREADORA TIEMI NEVOEIRO.

Rio Claro, 23 de setembro de 2025

DIEGO GARCIA GONZALEZ

Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Comissão de Defesa dos Direitos da
Pessoa Humana

EMÍLIO JOSÉ CERRI

Comissão de Defesa dos Direitos da
Pessoa com Deficiência

EMÍLIO JOSÉ CERRI

Comissão de Defesa dos Animais

ERIC ARTHUR ROMUALDO

Comissão de Políticas Públicas

CLAUDINO NUNES PEREIRA

Comissão de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente

TIEMI NEVOEIRO

Comissão de Defesa
dos Direitos da mulher

TIEMI NEVOEIRO

Comissão de Educação

ADRIANO LA TORRE

Comissão de Acompanhamento



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer de Comissões Conjunta Nº 1/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 17/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JDTYVV7WGYU1T9R1>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JDTY-VV7W-GYU1-T9R1



DIEGO GARCIA GONZALEZ

Vereador

Assinado em 23/09/2025, às 15:29:21

EMILIO CERRI

Vereador

Assinado em 23/09/2025, às 16:52:45

Francisca M. Tiemi M. F. Nevoeiro

Vereadora

Assinado em 24/09/2025, às 11:22:04

ADRIANO LA TORRE

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 25/09/2025, às 10:08:41

SIVALDO RODRIGUES DE

OLIVEIRA

Vereador

Assinado em 25/09/2025, às 10:10:18

CLAUDINO NUNES PEREIRA

Vereador

Assinado em 25/09/2025, às 14:24:43

ERIC ARTHUR ROMUALDO

Vereador

Assinado em 25/09/2025, às 14:43:41

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - JDTY-VV7W-GYU1-T9R1



16722

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2025

(Confere o Título de Cidadão Emérito ao Pastor Alfredo Rodrigues da Silva, em reconhecimento aos seus relevantes serviços à comunidade de Rio Claro).

Artigo 1º – Fica conferido o Título de Cidadão Emérito ao Pastor Alfredo Rodrigues da Silva, em reconhecimento à sua notável trajetória de fé, dedicação e amor ao próximo. Sua história é marcada pela superação de desafios, pelo trabalho árduo e pela liderança cristã exercida com integridade e compromisso. Desde sua chegada a Rio Claro, destacou-se como pastor dirigente no bairro Jardim das Palmeiras, onde atuou por 27 anos, servindo com perseverança e promovendo ações que fortaleceram a fé, a união e o desenvolvimento social da comunidade.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 08 de setembro de 2025.

Fernando de Lima da Silva
“Fernando do Nordeste”
Vereador



Alfredo Rodrigues da Silva, nasceu em **06 de novembro de 1951**, na cidade de **Capelinha – MG**. É pai de **sete filhos**, avô de **14 netos** e bisavô de **2 bisnetos**.

Sua infância foi marcada pelo trabalho duro na roça. Aos 12 anos deixou Minas Gerais e mudou-se para o Paraná, onde, anos mais tarde, conheceu **Maria Aparecida**, com quem se casou aos 20 anos, enquanto ela tinha apenas 15.

A vida nunca foi fácil, faltavam recursos e oportunidades. Em 1976, retornou para Minas Gerais, onde conseguiu emprego na **Central do Brasil**. Nesse período, sua família enfrentou uma grande prova: sua filha foi desenganada pela medicina. Foi nesse momento de dor que tiveram o primeiro contato com o evangelho, revelando o propósito de Deus em sua vida.

Pouco tempo depois, Alfredo recebeu um diagnóstico de **Doença de Chagas**. Aos 28 anos, ouviu dos médicos que teria apenas dois anos de vida. Mesmo debilitado, continuava trabalhando na roça e cuidando de sua numerosa família.

Buscando melhores condições, decidiu mudar-se para **São Paulo**, indo para **Rio Claro**, onde sua esposa tinha parentes. Chegaram apenas com roupas e o suficiente para comprar um pequeno terreno. Inicialmente, moraram em um cômodo cedido por um cunhado. Com muito esforço, trabalho e ajuda de amigos, construíram sua primeira casa com materiais simples: areia recolhida das ruas, cacos de piso retirados de entulhos e a solidariedade de irmãos.

Logo passaram a congregar na igreja no **Jardim das Palmeiras – Avenida 1**, dirigida na época pelo pastor Israel e sua esposa Maricelma, que foram instrumentos de bênção para sua família. Pouco tempo depois, o pastor Noel, presidente da igreja, deu posse a Alfredo como **pastor dirigente** no bairro Palmeiras.

Sob sua liderança, a igreja cresceu tanto que precisou mudar-se para a **Avenida dos Costas**, onde, com a cooperação dos irmãos, foi construído um novo templo. Ali, pastor Alfredo permaneceu pastoreando por **27 anos**, sempre com amor, dedicação e fé.

Em 2012, após dois anos da inauguração do templo, o Senhor recolheu sua esposa Maria Aparecida. Foram dias de luto e dor, mas também de consolo e presença de Deus.

Hoje, aos **73 anos**, o pastor Alfredo continua servindo a Deus no **templo sede**, ao lado de sua atual esposa, **Ruth**, cercado por seus filhos, genros, noras, netos e bisnetos.

Além de sua trajetória ministerial, é conhecido por seu **hobby favorito: a pescaria**, onde sempre demonstrou paciência e alegria.



Sua vida é marcada por uma **história de fé, humildade, superação, amor e amizade**, deixando um legado que inspira sua família, irmãos da igreja e todos que têm o privilégio de conhecê-lo.

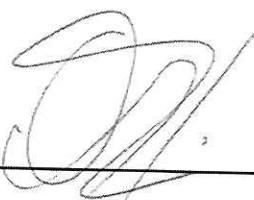


ANUÊNCIA

Eu, Alfredo Rodrigues da Silva, portador do RG nº 59.384.219-4 e CPF nº 407.660.206/49, residente na rua 13, número 1526, Jardim Esmeralda, Rio Claro/SP, CEP: 13.502-180, autorizo a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo para concessão do título de "Cidadão Emérito".

Reitero, com grande honra e gratidão, a aceitação deste título, concedido por iniciativa do Nobre Vereador Fernando de Lima da Silva, conhecido como "Fernando do Nordeste".

Rio Claro, 08 de setembro de 2025.



Alfredo Rodrigues da Silva



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6AWSA4U62WE72YMW>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6AWS-A4U6-2WE7-2YMW



FERNANDO DE LIMA DA SILVA

Vereador

Assinado em 08/09/2025, às 08:38:39

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 6AWS-A4U6-2WE7-2YMW



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025 – PROCESSO nº 16722-2025.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2025, de autoria do nobre Vereador Fernando de Lima da Silva, que confere o Título de Cidadão Emérito ao Pastor Alfredo Rodrigues da Silva, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é atribuição dos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte:

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

“Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito”



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, do Regimento Interno desta Edilidade.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a Biografia e a Anuência de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007.

Assim sendo, verificamos que o autor apresentou a Biografia e a Anuência do homenageado.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.

Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 22 de setembro de 2025.

Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437

Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624

Amanda Gaino Franco
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z84R08BV3W6018KS>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z84R-08BV-3W60-18KS



DANIEL MAGALHAES NUNES

Jurídico

Assinado em 22/09/2025, às 16:45:09

RICARDO TEIXEIRA PENTEAD

Jurídico

Assinado em 22/09/2025, às 17:15:01

Amanda Gaino Franco

Jurídico

Assinado em 22/09/2025, às 17:16:04

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - Z84R-08BV-3W60-18KS



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PEDIDO DE COMISSÃO CONJUNTA

Solicitamos abertura de Comissão Conjunta no **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025** de Autoria do Vereador FERNANDO DO NORDESTE.

Rio Claro, 30 de setembro de 2025.

DIEGO GARCIA GONZALEZ

Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Comissão de Defesa dos Direitos da
Pessoa Humana

EMÍLIO JOSÉ CERRI

Comissão de Defesa dos Direitos da
Pessoa com Deficiência

EMÍLIO JOSÉ CERRI

Comissão de Defesa dos Animais

ADRIANO LA TORRE

Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças

HERNANI ALBERTO M. LEONHARDT

Comissão de Administração Pública

ERIC ARTHUR ROMUALDO

Comissão de Políticas Públicas

CLAUDINO NUNES PEREIRA

Comissão de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Pedido de Comissão Conjunta Nº 1/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U3P2NMZ0J561M80T>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U3P2-NMZ0-J561-M80T


DIEGO GARCIA GONZALEZ
Vereador

Assinado em 30/09/2025, às 10:53:33


EMILIO CERRI
Vereador

Assinado em 30/09/2025, às 12:11:15




**HERNANI ALBERTO MÔNACO
LEONHARDT**
Vereador - 2º Secretário

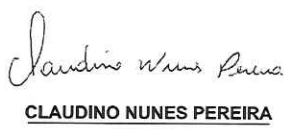
Assinado em 30/09/2025, às 14:51:05


**SIVALDO RODRIGUES DE
OLIVEIRA**
Vereador

Assinado em 01/10/2025, às 10:57:21


ADRIANO LA TORRE
Vereador - 1º Secretário

Assinado em 01/10/2025, às 11:24:43


CLAUDINO NUNES PEREIRA
Vereador

Assinado em 01/10/2025, às 16:37:10


ERIC ARTHUR ROMUALDO
Vereador

Assinado em 02/10/2025, às 11:10:31

icar - U3P2-NMZ0-J561-M80T

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/docume>



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PARECER COMISSÃO CONJUNTA

A Comissão Conjunta dos Presidentes de Comissões Permanentes desta Edilidade, abaixo assinados, opinam pela aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18/2025** de Autoria do VEREADOR FERNANDO DO NORDESTE.

Rio Claro, 30 de setembro de 2025

DIEGO GARCIA GONZALEZ

Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Comissão de Defesa dos Direitos da
Pessoa Humana

EMÍLIO JOSÉ CERRI

Comissão de Defesa dos Direitos da
Pessoa com Deficiência

EMÍLIO JOSÉ CERRI

Comissão de Defesa dos Animais

ADRIANO LA TORRE

Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças

HERNANI ALBERTO M. LEONHARDT

Comissão de Administração Pública

ERIC ARTHUR ROMUALDO

Comissão de Políticas Públicas

CLAUDINO NUNES PEREIRA

Comissão de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



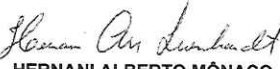
Assinaturas Digitais

O documento Parecer de Comissões Conjunta Nº 1/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2G0Z1WR9N06R99ZA>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2G0Z-1WR9-N06R-99ZA


DIEGO GARCIA GONZALEZ
Vereador

Assinado em 30/09/2025, às 14:42:42


**HERNANI ALBERTO MÔNACO
LEONHARDT**
Vereador - 2º Secretário

Assinado em 30/09/2025, às 14:51:19




EMILIO CERRI
Vereador

Assinado em 01/10/2025, às 10:16:05


**SIVALDO RODRIGUES DE
OLIVEIRA**
Vereador

Assinado em 01/10/2025, às 10:58:13


ADRIANO LA TORRE
Vereador - 1º Secretário

Assinado em 01/10/2025, às 11:25:04


CLAUDINO NUNES PEREIRA
Vereador

Assinado em 01/10/2025, às 16:37:33


ERIC ARTHUR ROMUALDO
Vereador

Assinado em 02/10/2025, às 11:11:10

icar - 2G0Z-1WR9-N06R-99ZA

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2G0Z1WR9N06R99ZA>



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

16728

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2025

(Confere o Título de Cidadã Emérita à Biahh Cavalcante, pela coragem, determinação e grande destaque cultural que trouxe à Cidade de Rio Claro).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadã Emérita à Biahh Cavalcante, pela coragem, determinação e grande destaque cultural que trouxe à Cidade de Rio Claro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 29 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
VEREADOR PL



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025 – PROCESSO nº 16728-2025.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2025, de autoria do nobre Vereador Sivaldo Rodrigues de Oliveira, que confere o Título de Cidadã Emérita à Biahh Cavalcante, pela coragem, determinação e grande destaque cultural que trouxe à Cidade de Rio Claro.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é atribuição dos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, ressaltamos o seguinte:

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

“Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito”



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, do Regimento Interno desta Edilidade.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a Biografia e a Anuência de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007.

Assim sendo, verificamos que o autor apresentou a Biografia e a Anuência da homenageada.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.

Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 01 de outubro de 2025.

Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437

Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624

Amanda Gaino Franco
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B002V1P4EC1MZ43W>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B002-V1P4-EC1M-Z43W



DANIEL MAGALHAES NUNES

Jurídico

Assinado em 01/10/2025, às 17:03:49

RICARDO TEIXEIRA PENTEAD

Jurídico

Assinado em 01/10/2025, às 17:05:00

Amanda Gaiño Franco

Jurídico

Assinado em 01/10/2025, às 17:06:57

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - B002-V1P4-EC1M-Z43W



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PEDIDO DE COMISSÃO CONJUNTA

Solicitamos abertura de Comissão Conjunta no **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025** de Autoria do Vereador SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Rio Claro, 30 de setembro de 2025.

DIEGO GARCIA GONZALEZ

Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Comissão de Defesa dos Direitos da
Pessoa Humana

ADRIANO LA TORRE

Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças

HERNANI ALBERTO M. LEONHARDT

Comissão de Administração Pública

JOSÉ JULIO LOPES DE ABREU

Comissão de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano, Política Agrícola e Meio Ambiente

CLAUDINO NUNES PEREIRA

Comissão de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - B441-912T-RA65-UA57



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Pedido de Comissão Conjunta Nº 1/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B441912TRA65UA57>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B441-912T-RA65-UA57



SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vereador

Assinado em 30/09/2025, às 10:50:14



DIEGO GARCIA GONZALEZ

Vereador

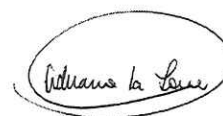
Assinado em 30/09/2025, às 10:53:51



HERNANI ALBERTO MÔNACO LEONHARDT

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 30/09/2025, às 14:51:11



ADRIANO LA TORRE

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 01/10/2025, às 11:24:39



CLAUDINO NUNES PEREIRA

Vereador

Assinado em 01/10/2025, às 16:37:04



JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU

Vereador - Vice-Presidente

Assinado em 02/10/2025, às 14:17:24

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - B441-912T-RA65-UA57



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PARECER DE COMISSÃO CONJUNTA

A Comissão Conjunta dos Presidentes de Comissões Permanentes desta Edilidade, abaixo assinados, opinam pela aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025** de Autoria do VEREADOR SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Rio Claro, 02 de outubro de 2025.

DIEGO GARCIA GONZALEZ

Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Comissão de Defesa dos Direitos da
Pessoa Humana

ADRIANO LA TORRE

Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças

HERNANI ALBERTO M. LEONHARDT

Comissão de Administração Pública

JOSÉ JULIO LOPES DE ABREU

Comissão de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano, Política Agrícola e Meio Ambiente

CLAUDINO NUNES PEREIRA

Comissão de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 00FP-MSWX-C4D2-VPUG



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer de Comissões Conjunta Nº 1/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=00FPMSWXC4D2VPU8>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00FP-MSWX-C4D2-VPU8



DIEGO GARCIA GONZALEZ

Vereador

Assinado em 02/10/2025, às 11:36:56



ADRIANO LA TORRE

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 02/10/2025, às 11:41:49



JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU

Vereador - Vice-Presidente

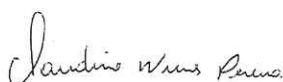
Assinado em 02/10/2025, às 14:19:26



SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vereador

Assinado em 02/10/2025, às 14:39:08



CLAUDINO NUNES PEREIRA

Vereador

Assinado em 02/10/2025, às 15:57:22



HERNANI ALBERTO MÓNACO LEONHARDT

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 02/10/2025, às 16:51:16

car - 00FP-MSWX-C4D2-VPU8

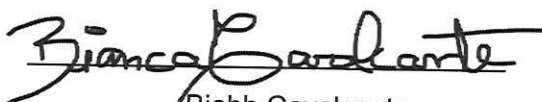
Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar>



DECLARAÇÃO

Eu, Biah Cavalcante, afirmo e reitero que é com grande honra que aceito e receberei a homenagem de outorga "Medalha de Cidadã Emérita", proposta pela Câmara Municipal de Rio Claro, através da iniciativa do Vereador Sivaldo Faísca – Partido Liberal, onde ele afirma que a homenagem se dá por minha coragem, determinação e grande contribuição cultural para a cidade, enaltecendo nossa Cidade Azul.

Rio Claro, 26 de setembro de 2025.


Biah Cavalcante



Homenagem a Biahh Cavalcante

BIOGRAFIA

Bianca Jorge da Silva Cavalcante, conhecida artisticamente como **Biahh Cavalcante**, nasceu em 26 de abril de 2000, em Rio Claro (SP). Filha de Manuel Cavalcante e Susiane Jorge da Silva Cavalcante, tem um irmão de 12 anos, Bruno Jorge da Silva Cavalcante. Vinda de uma família simples, sempre contou com o apoio e incentivo dos pais, que acreditam em seu talento e cuidam para que sua carreira cresça de forma sólida e vitoriosa.

Na infância, enfrentou um grande desafio: aos três anos, desenvolveu **apraxia da fala (gagueira)** após presenciar uma confusão em um show na cidade. Com muito esforço e dedicação, passou por um longo tratamento e conseguiu superar a dificuldade.

A paixão pela música se revelou cedo. Aos 11 anos, ao ganhar um teclado, Biahh tirou de ouvido uma canção da novela *Chocolate com Pimenta*. A partir desse momento, a música passou a ser parte essencial de sua vida. De forma autodidata, aprendeu a tocar diversos instrumentos: teclado, ukulele, violão, viola, piano, flauta doce, bateria e contrabaixo.

Versátil, Biahh canta de tudo – músicas desde os anos 1950 até os sucessos atuais – em todos os gêneros musicais. No entanto, foi no **sertanejo** que encontrou sua identidade, já lançando **9 músicas autorais** nesse estilo. Seu carisma e timbre de voz já a fizeram ser comparada a **Paula Fernandes**, sua musa inspiradora.

Com apenas 25 anos, Biahh Cavalcante acumula conquistas. Faz em média **14 shows por mês**, já abriu apresentações de nomes como **Ana Castela** e **Usgroboys**, além de ter cantado com **Maiara & Maraisa**, entre outros grandes artistas. Apesar da paixão declarada pelo **country**, garante que nunca deixará de lado o bom e tradicional **modão**.

Em 2025, Biahh foi uma das **14 participantes do programa Estrela da Casa**, da Rede Globo. Durante sua participação, mostrou todo o seu talento, simpatia e empoderamento no palco. Em setembro, recebeu a menor nota da temporada e foi a 6ª eliminada, mas sempre se destacou pela presença marcante e pelo brilho único.

Essa homenagem é mais que justa. Temos muito orgulho da sua trajetória, Biahh Cavalcante. Que essa seja apenas mais uma etapa de uma carreira de muito sucesso!

* * * * *